

DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

E para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o presente edital é afixado no local de costume deste Fórum e publicado no site do gestor de acordo com artigo 887 do NCPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande do Sul, aos 13 de dezembro de 2018. Eu, Thais Pourrat e Jatobá Amaral, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 365.739, digitei. Eu Leonardo Buosi, Escrivão Judicial II, matrícula 318.769-3, conferi e assinei.

CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA
Juiz de direito (assina digitalmente - \>)

VARGEM GRANDE PAULISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:
1001987-42.2017.8.26.0654
Classe: Assunto:
Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente:
Colégio Cognos Educacional Ltda Me e outro
Parte Passiva:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36, INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COLÉGIO COGNOS EDUCACIONAL LTDA. - ME. E COLÉGIO LEÃO DE JUDÁ EDUCACIONAL LTDA. - ME., DENOMINADOS GRUPO COGNOS - PROCESSO Nº 1001987-42.2017.8.26.0654.

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, Dr. RICARDO VENTURINI BROSCO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam convocados todos os credores das empresas COLÉGIO COGNOS EDUCACIONAL LTDA. - ME. E COLÉGIO LEÃO DE JUDÁ EDUCACIONAL LTDA. - ME. Em Recuperação Judicial (RECUPERANDA), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no CIESP/COTIA, localizado na Rua do Amor Perfeito 200 CEP: 06713-290, Jardim Colibri, Cotia /SP, em 1º (primeira) convocação no dia 11 de fevereiro de 2019, às 10:30 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 09:30 horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia Geral de Credores, em 2º (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 18 de fevereiro de 2019, às 10:30 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 09:30 horas) ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 363 e ss., ou junto à Administradora Judicial MGA Administração e Consultoria LTDA. (Responsável Técnico: Maurício Galvão de Andrade) por meio do site www.mgaconsultoria.com.br. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial no e-mail: rjcnognos@mgaconsultoria.com.br ou em seu escritório, localizado na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, CJ. 613, São Paulo/SP, Tel: (11) 3360-0500, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005) - o término deste prazo se dará às 10:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2019, exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial, ou em decisão judicial proferida em Habilitação ou Impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa na forma de Lei, ficando estabelecido ainda, que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande Paulista, aos 07 de janeiro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: